ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGENERES

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO Ao Contrato Celebrado em 08.01.2026 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8515841-18.2026.8.06.0000).

APT01/CT Nº 62/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** , situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Diretor de Cerimonial do TJCE, Sílvio de Paiva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** com o objetivo de corrigir erro material na redação constante na Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"*Cláusula Segunda – Do Objeto:*

Constitui objeto deste aditivo acrescer o valor de R$ 300.697,08 (trezentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com atendimento via sistema eletrônico (plataforma web ou similar), suporte operacional, emissão de bilhetes, gestão de reservas e intermediação junto às companhias aéreas, durante 12 (doze) meses, conforme demanda institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 26/2025 e seus anexos, representando um impacto de 25%, passando o valor ***global*** *do contrato de R$ 1.202.788,30 (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para os atuais R$ 1.503.485,38 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).*"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem

com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 09.09.2026, data da assinatura do aditivo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Silvio de Paiva Ribeiro

DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**, **Gestor de Unidade**, em 24/09/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, **Presidente**, em 24/09/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933111** e o código CRC **9FFB5177**.

Referência: Processo nº 8515841-18.2026.8.06.0000 SEI nº 0933111